



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**DECRETO Nº 073/2020.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (CONVID – 19) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar e complementar as ações previstas nos Decretos 027/2020, 033/2020, 039/2020 e 043/2020, 051/2020, 052/2020 e 065.2020, com relação à prevenção ao contágio do Coronavirus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** as orientações e recomendações do Comitê de Operação Emergencial – COE do Município de Paranacity.

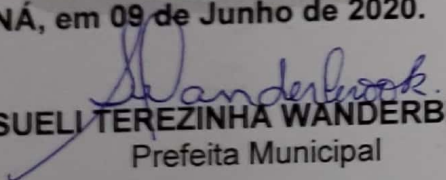
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 3º do Decreto Municipal n. 065/2020.

**Art. 2º.** Os bares deverão continuar somente com a entrega no local "drive thru" e entrega "delivery", de segunda à Domingo das 8h às 23h, **continua proibido o consumo no local.**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY,  
ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Junho de 2020.

  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
Prefeita Municipal

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR